

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Indaial.

1.DO OBJETO

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para servidores das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Indaial.

1.1 Especificações e quantidades

Item	Cód.	Qtde.	Un.	Produto - Descrição
001	98978	250	QUILO	Carne suína, tipo pernil - peça inteira, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.
002	103098	150	QUILO	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: peça inteira, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.
003	98983	170	QUILO	Carne suína, tipo costela - de primeira qualidade, apresentação em tiras, fresca, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.
004	103080	355	QUILO	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA: de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.
005	103069	590	QUILO	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA: congelada, sem osso, sem aparas e aponevroses, com no máximo 15% de gordura. o produto deve estar de acordo com as características organolépticas próprias. embalagem à vácuo com peso líquido de 1kg, contendo no rótulo todas as normas exigidas pela anvisa embalagem secundária em caixa de papelão cartonada, lacrada, com identificação do produto, validade e registro de inspeção. o frigorífico deve ser licenciado pelo sif ou sie ou sim e possuir registro no órgão competente - o produto deverá ser transportado em veículo com isolamento térmico e equipamento de produção de frio, respeitando as normas exigidas pela anvisa. rotulagem de acordo com a legislação em vigor. data da entrega não deve exceder a 15 dias data de fabricação. o produto deve ser entregue congelado.





006	100935	310	QUILO	CARNE BOVINA DE MÚSCULO OU PALETA EM CUBOS: Congelada, sem osso, sem aparas e aponevroses, com no máximo 10% de gordura (comprovado mediante laudo). Cubos cortadas em tamanho 3 x 3 cm. O produto deve estar de acordo com as características organolépticas próprias. Embalagem à vácuo com peso líquido de 1kg, contendo no rótulo todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalagem secundária em caixa de papelão cartonada, lacrada, com identificação do produto, validade e registro de inspeção. O frigorífico deve ser licenciado pelo SIF ou SIE ou SIM e possuir registro no Órgão competente. O produto deverá ser transportado em veículo com isolamento térmico e equipamento de produção de frio, respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação em vigor. Data da entrega não deve exceder a 15 dias data de fabricação. Validade de 6 meses contados a partir da entrega.
007	103067	590	QUILO	CARNE BOVINA COXAO MOLE CORTADA EM BIFE:, congelada, sem gordura. carne de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor agradável, deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, conforme especificações no edital.
008	103070	190	QUILO	CARNE BOVINA TIPO COSTELA: tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.
009	98997	141	QUILO	Bacon - defumado, em pedaço, com registro no sif ou sisp. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio e prazo de validade.
010	104111	285	UNID	SUCO INTEGRAL: suco integral de frutas aconidiconado em embalagens de 3,6 litros nos sabores laranja e uva.

1.2.Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Visando proporcionar o andamento dos serviços administrativos de forma interna e externa, necessita a aquisição de material de gêneros alimentícios para suprir a demanda de trabalho e realizar as diversas operações do cotidiano.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO



3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ (x) Sim

☐ () Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☐ () quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

☐ () quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☒ (x) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

☒ (x) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

☒ (x) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.2.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): até 25 %

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ () Vistoria obrigatória

☐ () Vistoria facultativa

☒ (x) Não será exigida vistoria.



3.4. Será admitida a participação de consórcios?

☐ Não

☒ Sim

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

☐ Não

☒ Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim

4.DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?



(x) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos conforme solicitados no edital.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Ordem de compra.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Local, data e horário das entregas serão enviadas pontualmente no histórico de cada ordem de compra, sempre respeitando os limites do município de Indaial.

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

A empresa vencedora do certame deverá aceitar troca dos itens que apresentarem defeito.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada



a) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

b) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portalexterno/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital:

https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinaturadigital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.



8. DO CONTRATO

Gestor:

Nome: César Domenico Poltronieri
Cargo: Secretário de Administração e Finanças
Matrícula: 34041
E-mail: adm1@indaial.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Arilson Garcia Moraes
Cargo: Gerente de articulação comercial
Matrícula: 10975047
E-mail: adm3@indaial.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados:

01 (um) dia

Prazo de recebimento definitivo do objeto:

01 (um) dia

Prazo de pagamento:

30 (trinta) dias

9.2 Reequilíbrio:

Será concedido, sempre que necessário, o reequilíbrio econômico-financeiro visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos para a justa remuneração do fornecimento do produto/equipamento, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



9.3. Reajuste Financeiro:

Os preços poderão ser reajustados pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, após 12 meses da data da realização do orçamento básico do edital, mediante prévio requerimento formal do interessado sob pena de preclusão do direito.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Código Reduzido: 426

Órgão: 31 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 2 - Abrigo Institucional Ademar Keuneche

Ação: 2506 - Manutenção e Ampliações das Ações do Abrigo Institucional Ademar Keunecke

Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários

Subelemento: 3339030070000000000 - Gêneros de alimentação

Código Reduzido: 382

Órgão: 31 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2501 - Manutenção e Ampliação das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários

Subelemento: 3339030070000000000 - Gêneros de alimentação

Código Reduzido: 56

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 8 - Prevenção e Segurança

Ação: 2083 - Manutenção do Convênio com Bombeiros Voluntários de Indaial

Vínculo: 150170000002 - Recursos Ordinários - Bomb. Voluntários

Subelemento: 3339030070000000000 - Gêneros de alimentação

Código Reduzido: 53

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 8 - Prevenção e Segurança



Ação: 2082 - Manutenção do Convênio com Bombeiros Militares - SC

Vínculo: 150170000003 - Recursos Ordinários - Bomb Militares

Subelemento: 3339030070000000000 - Gêneros de alimentação

Código Reduzido: 49

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 8 - Prevenção e Segurança

Ação: 2081 - Manutenção do Convênio com a Policia Militar - SC

Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 3339030070000000000 - Gêneros de alimentação

Código Reduzido: 62

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 9 - FUMREPOM

Ação: 2085 - Manutenção do FUMREPOM

Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 3339030070000000000 - Gêneros de alimentação

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 107.656,92** (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Arilson Garcia Moraes

E-mail: adm3@indaial.sc.gov.br

Telefone institucional: (47) 3317 – 8800

Indaial, 14 de abril de 2025

ASSINATURA SECRETÁRIOS

